MARCELO ANTUNES CARDOSO:23926 Certificado em 06/12/2018 19:48:07 Local: TJERJ

109. REMESSA NECESSARIA 0135175-80.2008.8.19.0001 Assunto: Antecipação de Tutela / Tutela Específica / Processo e Procedimento / DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO Origem: CAPITAL CARTORIO ELETRONICO DA 12 VARA FAZ PUBLICA Ação: 0135175-80.2008.8.19.0001 Protocolo: 3204/2018.00467916 - AUTOR: CENTRO CULTURAL MORDECHAI ANILEVITCH ADVOGADO: NELSON KESTENBERG OAB/RJ-061822 REU: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO PROC.MUNIC.: CAROLINE GEBARA GRUNE FIORITO **Relator: DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO** Funciona: Ministério Público DECISÃO: Ante o exposto, em reexame necessário, reformo parcialmente o julgado, na forma do art. 932, VIII do CPC de 2015 c/c art, 31, VIII, b, do RITJERJ (alterado pela Resolução TJ/OE/RJ Nº 13/2016), apenas na parte que concedeu imunidade e anulação dos lançamentos a todos os imóveis da parte autora, restringindo ao imóvel objeto da controvérsia em questão, a contar do ano de 2003 em diante. Intimem-se as partes. Após o trânsito em julgado, retornem os autos ao Juízo de origem. Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Décima Nona Câmara Cível Reexame Necessário n.º 0135175-80.2008.8.19.0001 FLS.1 UÇÃO OE Nº XX/XXXX Dispõe sobre a Marca do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro. O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no inc. I do art. 96 e no art. 99 da Constituição da República e na alínea "a", inc. VI do art. 3º do Regimento Interno, e tendo em vista o decidido na sessão realizada no dia ___/___/__ (Proc. nº.) CONSIDERANDO a necessidade de padronização da Marca de identificação em todas as unidades do PJERJ; RESOLVE: Art.1º. Instituir, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, a Comissão Judiciária de Articulação das Varas de Família, Infância e Juventude e Idoso - CEFIJ, órgão colegiado administrativo de assessoria, auxílio e apoio ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Art. 2º. Cabe à Presidência e à DGCOM analisarem e autorizarem as manifestações visuais isoladas e o uso de outras Marcas complementares, as quais somente serão aceitas se estiverem integradas à Marca do PJERJ. Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário em especial a Resolução OE nº XX/XXXX. Rio de Janeiro, 21 de março de 2013. Desembargador FULANO DE TAL Presidente DGCOM Secretaria da Décima Nona Câmara Cível Rua Dom Manuel, 37, Lâmina III, 2.º andar - s. 235 Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20010-010 Tel.: + 55 21 3133-6019 - e-mail: 19cciv@tjrj.jus.br

110. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0045260-08.2017.8.19.0000 Assunto: Pagamento Indevido / Atos Unilaterais / Obrigações / DIREITO CIVIL Origem: CAMPOS DOS GOYTACAZES 1 VARA CIVEL Ação: 0010664-87.2016.8.19.0014 Protocolo: 3204/2017.00443851 - AGTE: ALLCARE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S.A. ADVOGADO: MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA OAB/RJ-110501 ADVOGADO: PATRÍCIA SHIMA OAB/RJ-125212 AGDO: LENILZA DAS GRAÇAS PESSANHA DE FREITAS ADVOGADO: MARIA APARECIDA DA SILVA OAB/RJ-095715 ADVOGADO: SHEILA LOURO LIMA OAB/RJ-155166 **Relator: DES. VALERIA DACHEUX NASCIMENTO** DECISÃO: Ao Agravante para pagar as custas, no prazo de 5 (cinco) dias, de acordo com o artigo 1.007,§ 2º e § 4º do CPC. Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Décima Nona Câmara Cível Agravo de Instrumento n. 0045260-08.2017.8.19.0000 FLS.1z Secretaria da Décima Nona Câmara Cível Rua Dom Manuel, sala 233, lâmina III Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20010-010 Tel.: + 55 21 3133-6309 - E-mail: 19cciv@tjrj.jus.br

111. APELAÇÃO 0362642-50.2008.8.19.0001 Assunto: Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos / Bancários / Contratos de Consumo / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: CAPITAL 34 VARA CIVEL Ação: 0362642-50.2008.8.19.0001 Protocolo: 3204/2010.00102780 - APELANTE: BANCO ITAU S A ADVOGADO: FELIPE FIDELIS COSTA DE BARCELLOS OAB/RJ-148512 APELADO: SOLANGE DE LIMA VIANA ADVOGADO: LUIZ DE OLIVEIRA ALVES OAB/RJ-049785 ADVOGADO: FERNANDO CORRÊA LIMA OAB/RJ-030232 **Relator: DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES** DECISÃO: DECISÃO: Homologo a desistência (fl. 180). Baixem-se os autos à vara de origem. Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2018. DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro GAB. DES MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES DÉCIMA NONA CAMARA CIVEL APELAÇÃO Nº 0362642-50.2008.8.19.0001 PALÁCIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FÓRUM CENTRAL Av. Erasmo Braga, 115 - Centro / CEP: 20020-903

112. APELAÇÃO 0123922-17.2016.8.19.0001 Assunto: Correção Monetária / Valor da Execução / Cálculo / Atualização / Liquidação / Cumprimento / Execução / DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO Origem: CAPITAL 30 VARA CIVEL Ação: 0123922-17.2016.8.19.0001 Protocolo: 3204/2016.00443183 - APTE: AAPRJ ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO RIO DE JANEIRO ADVOGADO: FABRÍCIO JORGE DE CARVALHO ZANINI OAB/RJ-171670 ADVOGADO: REINALDO REIS FERNANDES DE SOUZA OAB/RJ-174601 APDO: LYGIA MUNIZ BARRETO **Relator: DES. SÉRGIO NOGUEIRA DE AZEREDO** DECISÃO: Por tais razões, INDEFIRO o pleito de gratuidade de justiça formulado, bem como o pedido de preparo recursal diferido. Venha o recolhimento das custas devidas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de deserção do Apelo interposto. ME Poder Judiciário Estado do Rio de Janeiro Décima Nona Câmara Cível Apelação Cível nº 0123922-17.2016.8.19.0001

113. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0068002-90.2018.8.19.0000 Assunto: Aquisição / Posse / Coisas / DIREITO CIVIL Origem: SEROPEDICA 2 VARA Ação: 0009887-39.2018.8.19.0077 Protocolo: 3204/2018.00700729 - AGTE: MARIA DOS ANJOS RIBEIRO DE OLIVEIRA ADVOGADO: LIVERSON DE CASTRO CABRAL OAB/RJ-161960 AGDO: BRUNO ROBERTO SIQUEIRA DE CASTRO **Relator: DES. JUAREZ FERNANDES FOLHES** DECISÃO: Assim considerando, INDEFIRO O EFEITO SUSPENSIVO PRETENDIDO, MANTENDO A LIMINAR DE DESOCUPAÇÃO DO IMÓVEL NA FORMA COMO DECIDIDO PELO JUÍZO A QUO. Oficie-se ao juízo a quo comunicando a presente decisão, a fim de que tome as providências necessárias para o cumprimento da liminar. Intime-se o autor/agravado para apresentar resposta. 1 3 (RO) Agravo de Instrumento nº 0068002-90.2018.8.19.0000

114. APELAÇÃO 0019865-46.2017.8.19.0054 Assunto: Fixação / Alimentos / Família / DIREITO CIVIL Origem: SAO JOAO DE MERITI 3 VARA DE FAMILIA Ação: 0019865-46.2017.8.19.0054 Protocolo: 3204/2018.00353313 - APELANTE: SIGILOSO ADVOGADO: DEFENSORIA PUBLICA OAB/DP-000004 APELADO: SIGILOSO ADVOGADO: RAPHAEL NOGUEIRA DA SILVA OAB/RJ-199334 ADVOGADO: MARIA AZEVEDO NOGUEIRA DA SILVA OAB/RJ-107766 **Relator: DES. LUCIO DURANTE** Funciona: Ministério Público e Defensoria Pública DECISÃO: EM SEGREDO DE JUSTIÇA

115. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0069135-07.2017.8.19.0000 Assunto: Despejo Por Infração Contratual / Locação de Imóvel / Espécies de Contratos / Obrigações / DIREITO CIVIL Origem: MADUREIRA REGIONAL 5 VARA CIVEL Ação: 0091267-55.2017.8.19.0001 Protocolo: 3204/2017.00676677 - AGTE: FRANCISCO IANUZZI ADVOGADO: MILLENA DE AZEVEDO RAMOS VINAGREIRO BRAUNE OAB/RJ-197482 AGDO: CLAUDIO MAGALHAES **Relator: DES. LUCIO DURANTE** DECISÃO: Diante do exposto, e na forma do inciso III do artigo 932 do NCPC, nego seguimento ao recurso. 1 Agravo de Instrumento Nº 0069135-07.2017.8.19.0000 -Mô/PA